



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.024, de 11/09/2018

Processo: 81.219

## PROJETO DE LEI Nº. 12.621

Autoria: **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

Ementa: Denomina “**Alameda RODOLPHO PELLIZZER**” a Alameda 1 do loteamento Terras Caxambu – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

Arquive-se

  
Diretor Legislativo

11/09/2018



|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>Matéria: PL 12.621</b>   | <b>Prazos</b>                        |
| À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).        | Comissão: 20 dias<br>Relator: 7 dias |
| Diretor Legislativo<br><i>[Handwritten Signature]</i><br>14/10/18 |                                      |

|   |   |
|---|---|
| <b>Presidente da CJR</b>  | <b>Relator</b>  |
| Designo Relator o Vereador:<br><i>[Handwritten Signature]</i><br>Presidente<br>14/10/18 | Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário<br><i>[Handwritten Signature]</i><br>Relator<br>14/10/18 |

| <b>Outras Comissões</b>                   | <b>Relator</b>  | <b>Voto do Relator</b>   |
|---|---|--|
| À _____<br><br>Diretor Legislativo<br>/ / | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |
| À _____<br><br>Diretor Legislativo<br>/ / | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |
| À _____<br><br>Diretor Legislativo<br>/ / | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |



P 32305/2018

PUBLICAÇÃO Rubrica  
17/08/18

Apresentado.  
Encaminha-se às comissões indicadas:

---

Presidente  
14/08/2018

APROVADO  
Presidente  
21/08/18

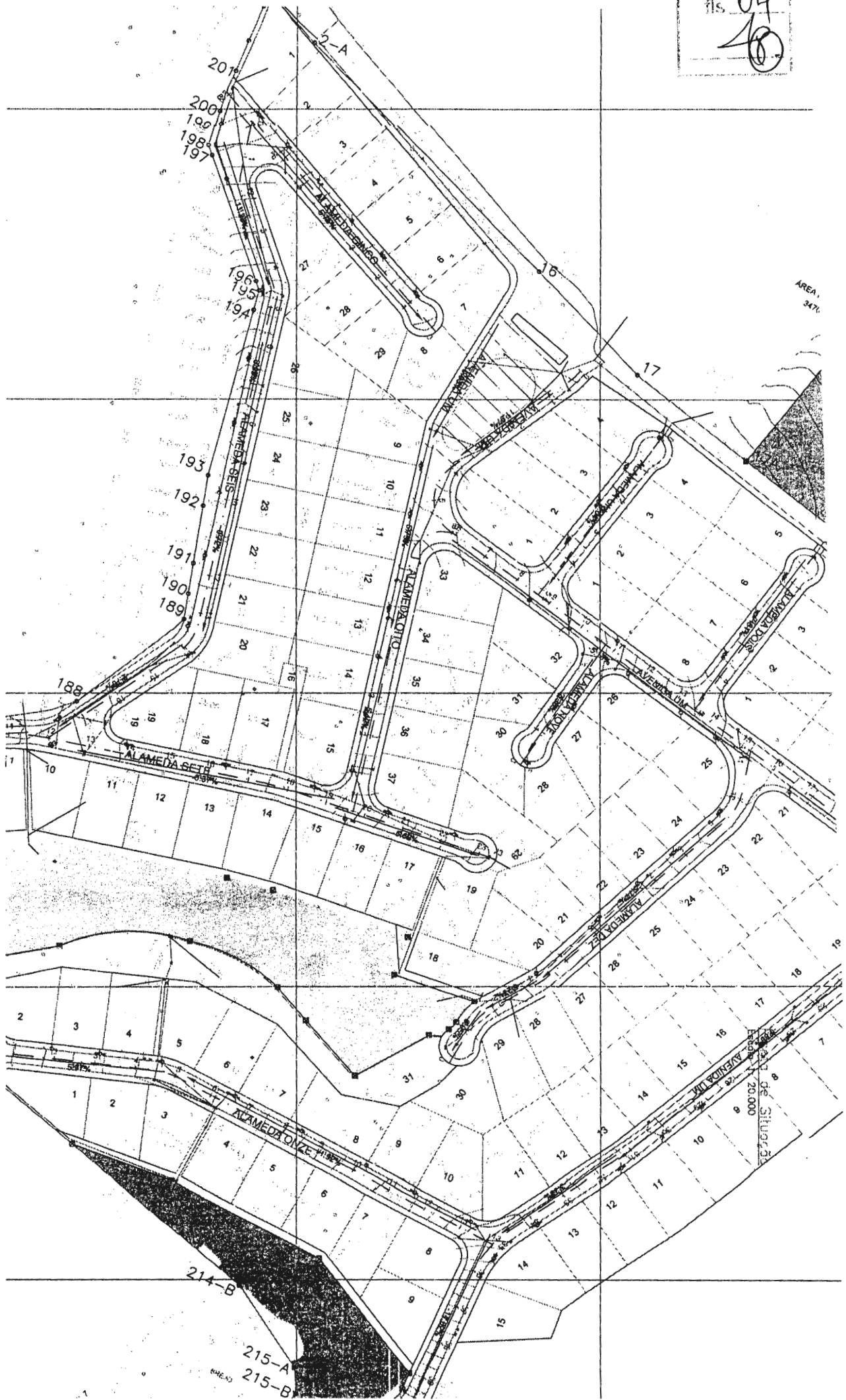
**PROJETO DE LEI Nº. 12.621**

*(Romildo Antonio da Silva)*

Denomina “**Alameda RODOLPHO PELLIZZER**” a Alameda 1 do loteamento Terras Caxambu – Fase I, no Bairro Iboturucaia.

Art. 1º. É denominada “**Alameda RODOLPHO PELLIZZER**” a Alameda 1 do loteamento Terras Caxambu – Fase I, situado no Bairro Iboturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



AREA  
3476

Escala de Situação  
1:20.000

214-B

215-A  
215-B



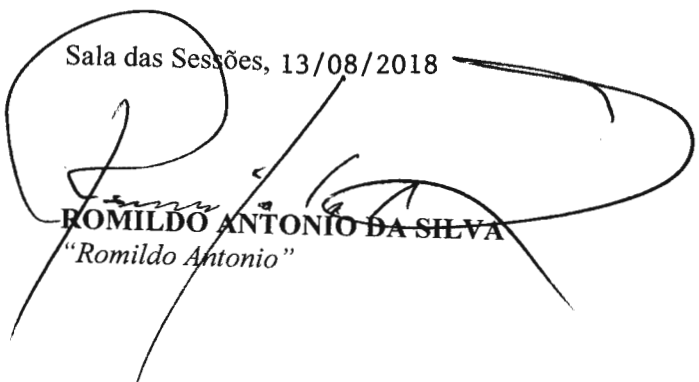
(PL nº. 12.621 - fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 13/08/2018

  
**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**  
"Romildo Antonio"



### ***DADOS BIOGRÁFICOS***

NOME COMPLETO: **RODOLPHO PELLIZZER**  
NASCIMENTO: 16/04/1926 local: Itatiba – SP  
FALECIMENTO: 26/06/2003 local: Jundiaí -SP  
FILIAÇÃO: Pai: Angelo Pellizzer  
Mãe: Emília Rossi Pellizzer

### ***Justificativa da Homenagem***

Descendente de italiano, da Província de Treviso, mais precisamente da Comune di Cessalto – região do Vêneto - da Itália, o Sr. Rodolpho Pellizzer, filho de Angelo Pellizzer e Emília Rossi Pellizzer, nasceu na cidade de Itatiba aos 16 de abril de 1926, sendo certo que a família, composta dos pais e mais quatro irmãos, Romília Pellizzer Passarin, Vera Pellizzer Valente, Ricardo Pellizzer e Francisco Pellizzer, mudou-se para a cidade de Jundiaí, nos idos de 1935, e aqui nesta cidade de Jundiaí, todos, fixaram residência, trabalharam e formaram suas famílias.

Rodolpho Pellizzer casou-se aos 27 de julho de 1.957 com CLEMENTINA APPARECIDA BRONZERI PELLIZZER, com quem teve quatro filhos: MARIA DA GRAÇA PELLIZZER BELAI, RODOLFO PELLIZZER JUNIOR, PEDRO ANGELO PELLIZZER e DIRCE APARECIDA PELLIZZER RIBEIRO.

Rodolpho Pellizzer sempre trabalhou desde tenra idade, inicialmente como comerciário e posteriormente como comerciante, na sua empresa de comércio de secos e molhados denominada “Mercearia Santa Terezinha”, instalada, durante toda a sua existência, na Rua Carlos Gomes, bairro da Ponte São João, tendo até o encerramento de suas atividades, por motivo de aposentadoria, sido um comércio á moda antiga, com atendimento direto no balcão, e fazendo as entregas das despesas com charrete.

Apaixonado pela família, dela zelou até o fim de sua vida, tendo orgulho de têlos formado pela faculdade de Direito “Padre Anchieta” de Jundiaí. Teve sete netos, outra paixão e orgulho, sendo eles : CAROLINA SAVOY PELLIZZER; PEDRO ANGELO SAVOY PELLIZZER; HENRIQUE SAVOY PELLIZZER; RODOLPHO PELLIZZER NETO; AMANDA GALLI PELLIZZER; GIOVANNA PELLIZZER RIBEIRO e EMÍLIA PELLIZZER RIBEIRO.

Gostava muito de ler jornais e estava sempre atualizado com os fatos da política e economia nacional e local, tendo um gosto especial pela preservação da natureza. Tinha como foco incansável em sua vida o trabalho honesto e o zelo pela família, sob as bênçãos de Deus e Nossa Senhora Aparecida, de quem era devoto em particular. Suas últimas palavras á família, já no leito de hospital foram: “NOSSA SENHORA APARECIDA, ACOLHEI COM ALEGRIA, O ENTREGADOR DE MERCADORIAS”.

Representante da família: **Pedro Angelo Pellizzer**  
Endereço: Rua Jorge Zolner, 49. Centro  
Telefones: - (11) 9 9653-0328 (11) 4521-8350



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fis. 04  
*[Handwritten signature]*

Of. GM. 184/2017

Jundiaí, 24 de Março de 2017

Ao Senhor  
TIAGO ADAMI  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação - Loteamento Terras Caxambu

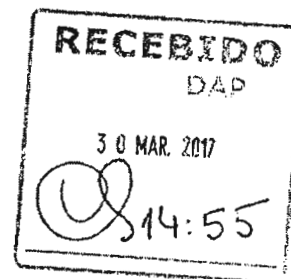
Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações para fins de denominação do loteamento Terras Caxambu (planta anexa).

As vias do loteamento, conforme planta anexa, integram o patrimônio público municipal? Essas vias podem ser denominadas?

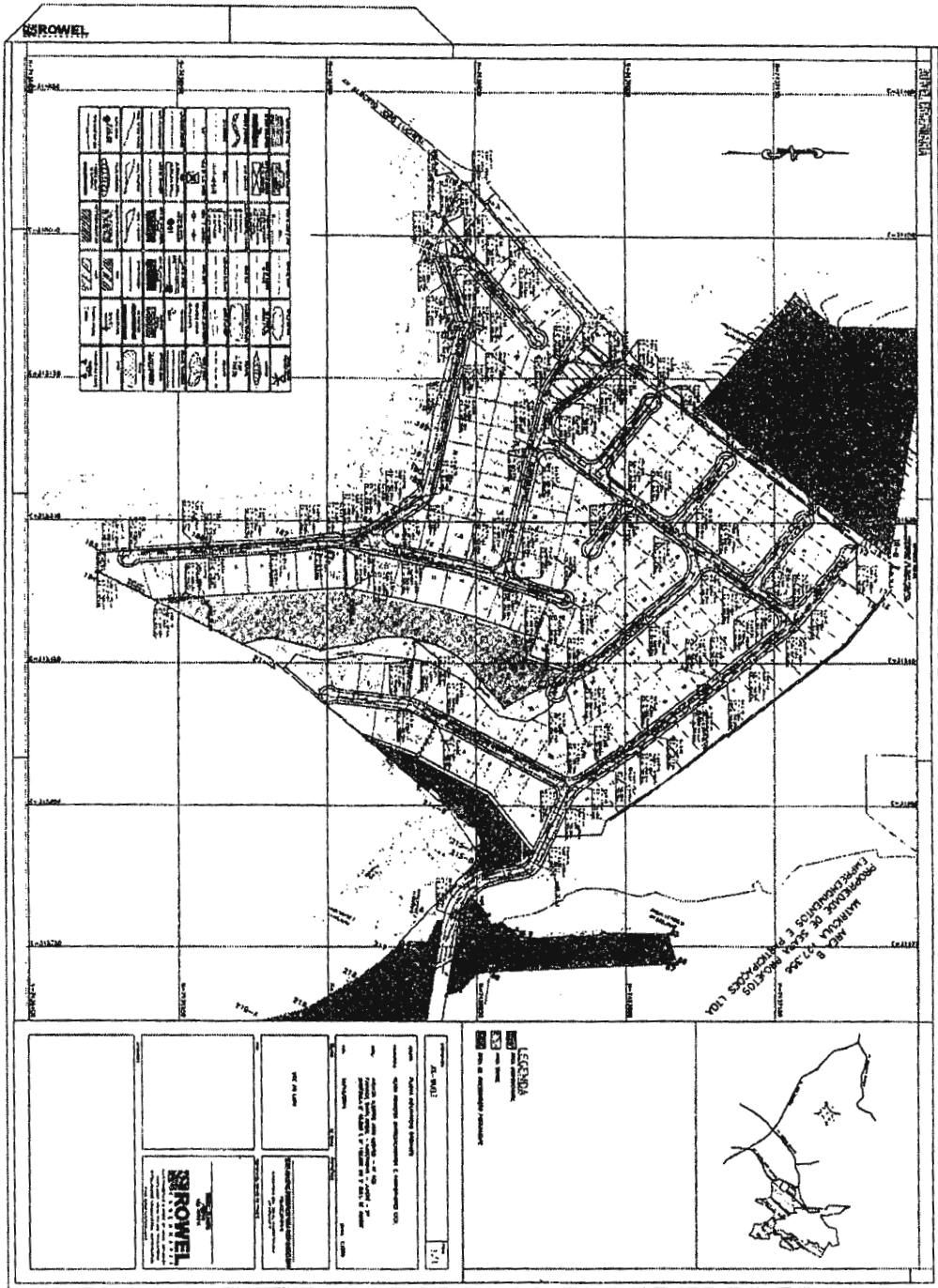
Ressalto a importância de providenciar a denominação dessas vias para atender o desejo dos proprietários em homenagear os produtores de uva de Jundiaí, conforme sugestões de nomes anexas a este ofício.

Respeitosamente,

*[Handwritten signature]*  
GUSTAVO MARTINELLI  
VEREADOR



Gabinete do Vereador Gustavo Martinelli  
Rua Barão de Jundiaí, 153 - 1º andar - Sala 11 - Jundiaí/SP  
Fone: (11) 4523-4520 / 4523-4653



|   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 | 71 | 72 | 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 | 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 87 | 88 | 89 | 90 | 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | 98 | 99 | 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|

1000  
500  
0  
500  
1000  
1500

**LEGENDA**

- ▲ Pico
- Lago
- Área urbana
- ▭ Área agrícola
- ▭ Área forestal
- ▭ Área protegida
- ▭ Área de reserva
- ▭ Área de conservación
- ▭ Área de explotación
- ▭ Área de desarrollo
- ▭ Área de expansión
- ▭ Área de crecimiento
- ▭ Área de regeneración
- ▭ Área de rehabilitación
- ▭ Área de restauración
- ▭ Área de revitalización
- ▭ Área de renovación
- ▭ Área de reordenación
- ▭ Área de reorganización
- ▭ Área de reestructuración
- ▭ Área de reingeniería
- ▭ Área de revalorización
- ▭ Área de reafirmación
- ▭ Área de reafirmación
- ▭ Área de reafirmación

**ESQUEMA DE LOCALIZACIÓN**

**SIROWEL**

1:50,000



OF. UGCC/DAP n.º 71/2018

Jundiaí, 23 de abril de 2018.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício GM 184/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 10.856-5/2017, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 em questão, localizadas no loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**Gustavo Martinelli**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

**Nesta**

lfs.3



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 81.219**

**PROJETO DE LEI Nº 12.621** do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, que denomina “**Alameda RODOLPHO PELLIZZER**” a Alameda 1 do loteamento Terras Caxambu – Fase I, no Bairro Ivturucaia.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Valdeci Vilar Matheus, que denomina “**Alameda RODOLPHO PELLIZZER**” a Alameda 1 do loteamento Terras Caxambu – Fase I, no Bairro Ivturucaia, em destaque na planta inserta na fls. 04.

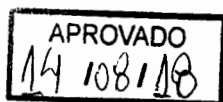
O expediente do Executivo inserto na fls. 09, esclarece que trata-se de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 14/08/2018.



**Eng.º MARCELO GASTALDO**  
**Presidente e Relator**

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique Xique”

*Edicarlo*  
**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlo Vitor Oeste”

*Paulo Sergio*  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio - Delegado”

*Rogério Ricardo*  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**71ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 21/08/2018**

**REQUERIMENTO VERBAL DE PREFERÊNCIA PARA OS  
PROJETOS DE DENOMINAÇÃO:**

**PL n.º 12.569/2018 – Marcelo Gastaldo**

**PL n.º 12.578/2018 – Roberto Conde Andrade**

**PL n.º 12.581/2018 – Marcelo Gastaldo**

**PL n.º 12.597/2018 – Prefeito Municipal**

**PL n.º 12.598/2018 – Gustavo Martinelli**

**PL n.º 12.599/2018 – Gustavo Martinelli**

**PL n.º 12.615/2018 – Cristiano Lopes**

**PL n.º 12.619/2018 – Valdeci Vilar Matheus**

**PL n.º 12.620/2018 – Adriano Santana dos Santos**

**PL n.º 12.621/2018 – Romildo Antonio da Silva**

Autor do Requerimento: **CRISTIANO LOPES**

Votação: favorável

**Conclusão: MATÉRIA APRECIADA EM PREFERÊNCIA**



PROJETO DE LEI Nº. 12.621

PROCESSO Nº. 81.219

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22,08,18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Neide Salinas

RECEBEDOR: Christiane

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

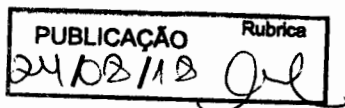
PRAZO VENCÍVEL em:

13/09/18

  
Diretor Legislativo



Processo 81.219



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 12.621**

Denomina "Alameda RODOLPHO PELLIZZER" a Alameda 1 do loteamento Terras Caxambu – Fase I, no Bairro Ivturucaia.

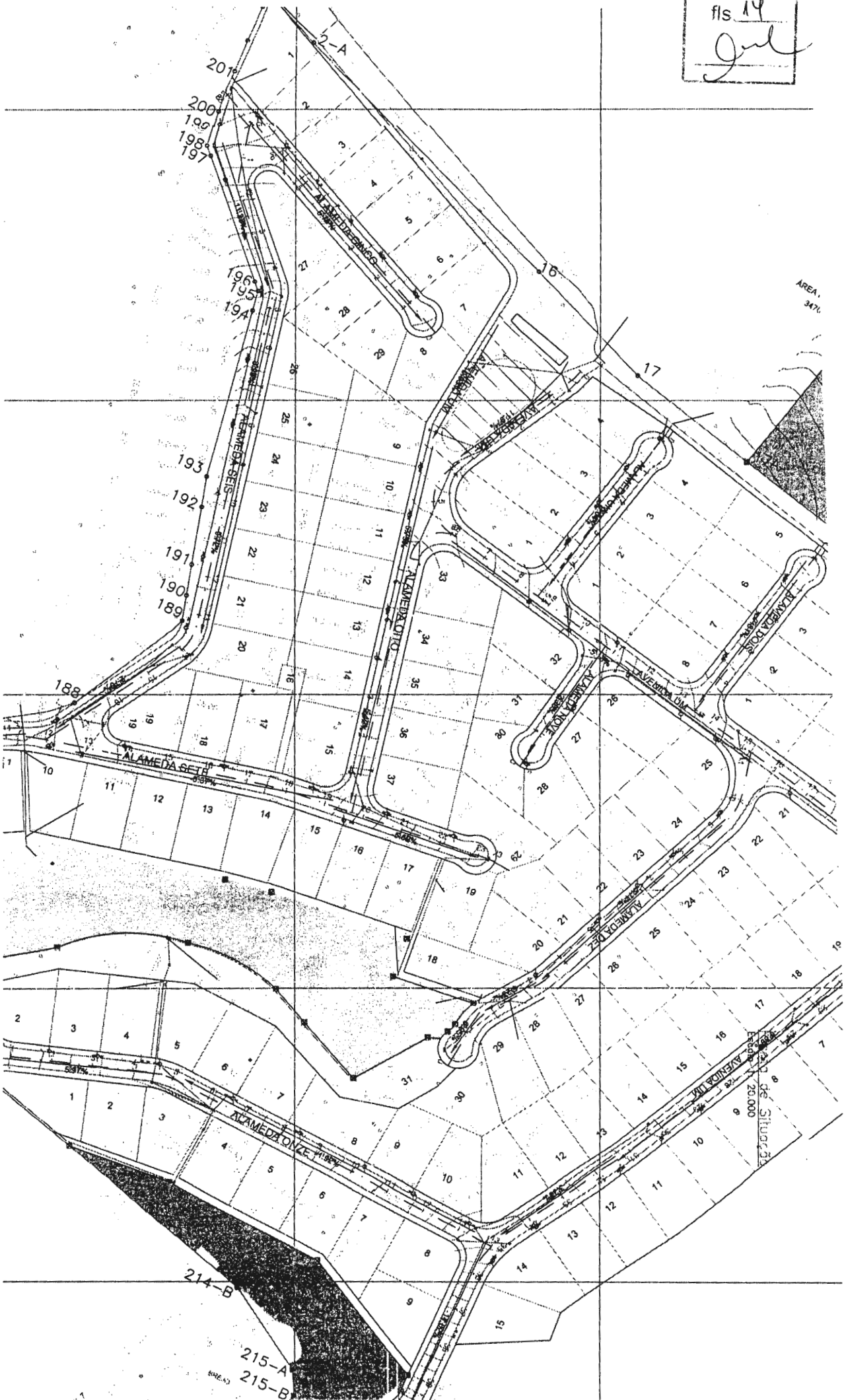
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de agosto de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Alameda RODOLPHO PELLIZZER" a Alameda 1 do loteamento Terras Caxambu – Fase I, situado no Bairro Ivturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de agosto de dois mil e dezoito (21/08/2018).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente



AREA  
3470

AVENIDA DE SIERRA  
ESCALA 1:20.000

214-B

215-A  
215-B

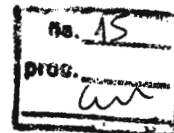


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 237/2018

Processo 24.617-3/2018

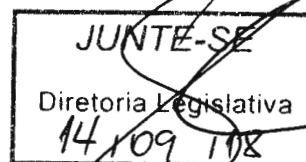
EXPEDIENTE



Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 81437/2018  
Data: 13/09/2018 Horário: 17:34  
Administrativo -

Jundiaí, 11 de setembro de 2018.

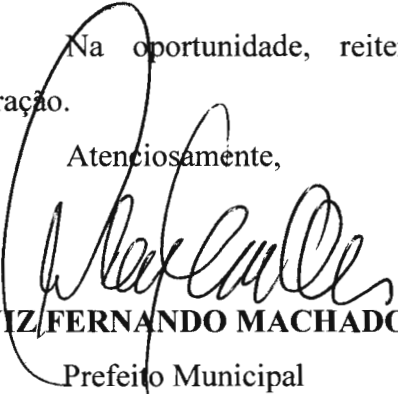
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.024, objeto do Projeto de Lei nº 12.621, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

ccc.1



**LEI N.º 9.024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

Denomina “Alameda RODOLPHO PELLIZZER” a Alameda 1 do loteamento Terras Caxambu – Fase I, no Bairro Ivoirucaia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “Alameda RODOLPHO PELLIZZER” a Alameda 1 do loteamento Terras Caxambu – Fase I, situado no Bairro Ivoirucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.


**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.



**FERNANDO DE SOUZA**

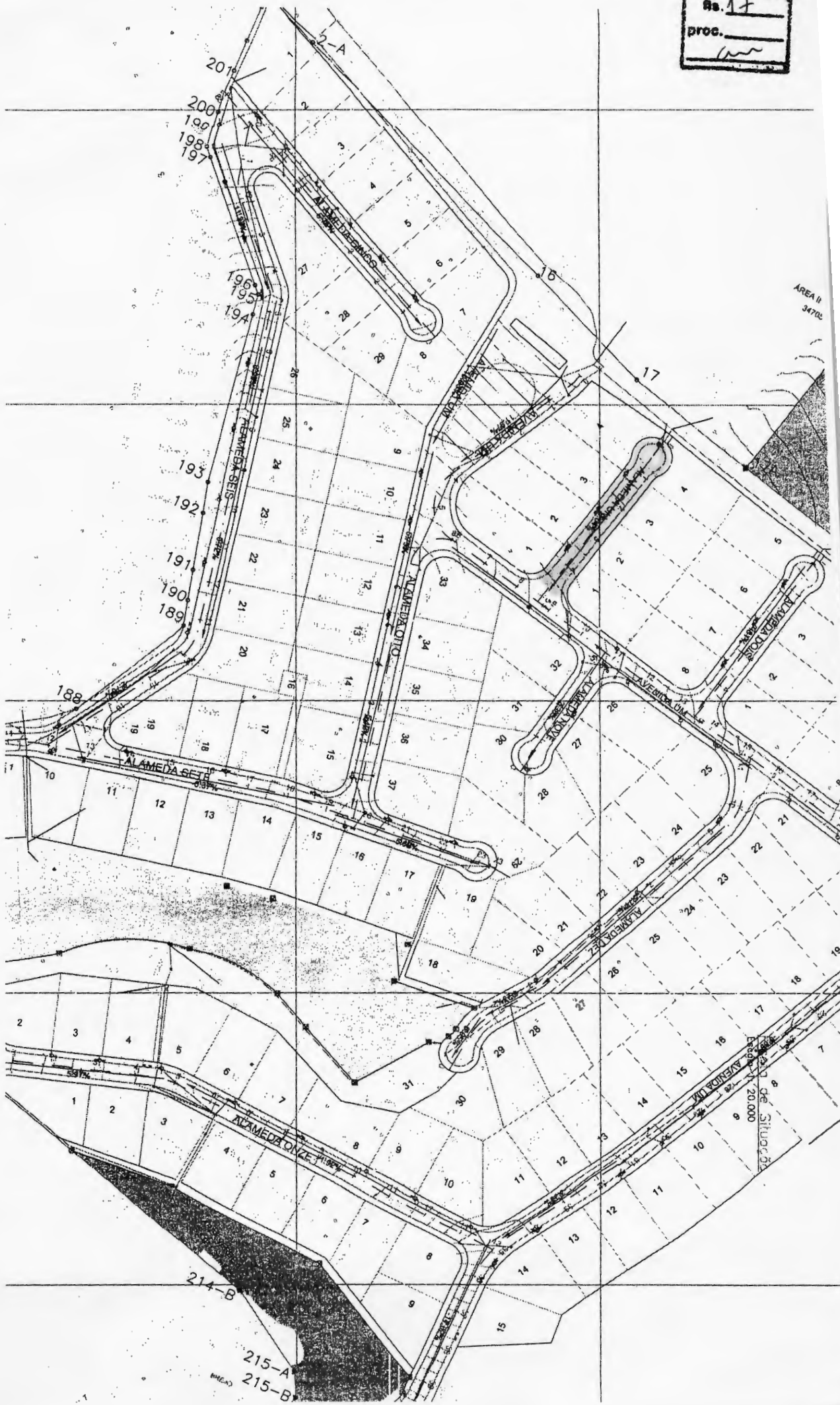
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal

scc.1

|            |         |
|------------|---------|
| PUBLICAÇÃO | Rubrica |
| 19/09/18   | w       |





AREA II  
34702

Escala de Situación  
1:20,000

214-B

215-A  
215-B

**PROJETO DE LEI Nº. 12.621**

**Juntadas:**

fls 02/09 em 14/08/18

fls. 10 em 16/08/18

fls 11 a 14 em 24/8/18 Jul

fls. 15/17, em 14/09/18 em

**Observações:**